

Perfis de Investimentos

Manual Operacional

Anexo B da Política de Investimentos dos Planos CD e Suplementar

Das Alternativas de Investimentos

A Previ-Siemens está ciente de que a população de Participantes e Assistidos dos Planos de Aposentadoria Suplementar e Contribuição Definida - CD possui grande diversidade no que se refere à idade, ao prazo de acumulação até a aposentadoria, e à tolerância ao risco dos investimentos das suas reservas acumuladas no plano.

Com o propósito de atender às diferentes necessidades dessa população a Previ-Siemens disponibilizará três veículos de capitalização, estruturados em diferentes carteiras de investimentos (Perfis de Investimentos), para a escolha dos Participantes e Assistidos. Essas carteiras terão diferentes composições de ativos de forma a apresentar diferentes níveis de exposição aos riscos dos investimentos.

Sem prejuízo da responsabilidade da Previ-Siemens na administração dos Planos, a Entidade não recomendará nenhum Perfil de Investimento, sendo a opção do Participante e Assistido inteiramente livre e de acordo com seus próprios interesses e necessidades, assumindo, portanto, os mesmos, integralmente os riscos de sua particular opção.

Os perfis de investimentos serão constituídos conforme critérios definidos na Política de Investimentos da Entidade, proposta pela Diretoria Executiva da Entidade, observando-se a legislação vigente, e aprovada pelo Conselho Deliberativo.

As disposições deste Manual Operacional, salvo imposição legal, não poderão contrariar os termos do Estatuto da Previ-Siemens e dos Regulamentos dos Planos de Aposentadoria Suplementar e Contribuição Definida - CD.

Descrição dos Perfis de Investimentos

- CONSERVADOR

Destina-se ao participante que não deseja ou não tolera correr riscos, devendo a alocação ser majoritariamente nos mercados de juros pós fixados.

Investe em títulos de renda fixa pós fixados, referenciados ao CDI, emitidos pelo governo federal ou por emissores privados de baixo risco de crédito, podendo conter alocação limitada em títulos pré-fixados e indexados à inflação, em geral de curto prazo.

Em função do seu propósito e dos investimentos de baixo risco, os retornos desse perfil devem ser próximos da variação do CDI.

- MODERADO

Destina-se ao participante que, em horizontes mais longos de tempo, deseja obter retornos superiores aos dos juros pós fixados, incorrendo em riscos maiores do que os do perfil Conservador. O participante desse perfil precisa estar disposto a correr os riscos das variações das taxas de juros de curto prazo e de longo prazo além das variações das Bolsas de Valores, podendo ainda contar com investimentos em outras classes de ativos.

Investe em torno de 15% do seu patrimônio em renda variável e aloca também em títulos de renda fixa pós fixados, prefixados e indexados à inflação, de curto e longo prazos, de emissores públicos e privados. Investimentos no Exterior e fundos multimercados podem ser utilizados para diversificação da alocação e busca de retorno adicional no longo prazo.

Tem o objetivo de proporcionar rentabilidades maiores no longo prazo, mas pode apresentar resultados baixos, eventualmente negativos, em períodos de instabilidade do mercado financeiro.

- AGRESSIVO

Destina-se ao participante que, em horizontes de longo prazo, pode e se sente confortável em assumir riscos maiores do que os do perfil Moderado, com o objetivo de alcançar retornos superiores aos deste perfil. O participante do perfil Agressivo deve estar disposto a correr os riscos das variações das taxas de juros de curto prazo e de longo prazo além das variações das Bolsas de Valores em magnitude maior do que o perfil Moderado.

Investe em torno de 30% do seu patrimônio em renda variável e aloca uma parcela maior do que o perfil Moderado em títulos prefixados e indexados à inflação, de curto e longo prazos, de emissores públicos e privados. Investimentos no Exterior e fundos multimercados podem ser utilizados para diversificação da alocação e busca de retorno superior no longo prazo.

Tem o objetivo de proporcionar rentabilidades superiores aos dos demais perfis em horizontes de longo prazo, mas pode apresentar rentabilidade baixa ou negativa por períodos prolongados em condições adversas do mercado financeiro.

Das Regras e do Funcionamento dos Perfis de Investimentos

1. Todos os Participantes e Assistidos são elegíveis à escolha das alternativas de investimentos acima descritas.
2. A entidade poderá, a seu critério, criar e disponibilizar novos Perfis de Investimentos além das três alternativas acima descritas. A disponibilização de novas alternativas de investimentos será devidamente aprovada pelo Conselho Deliberativo e comunicada aos Participantes e Assistidos.
3. Os limites de alocação por segmento, classe de ativos, emissor, benchmarks, etc, de cada perfil estão dispostos na Política de Investimentos, observando os limites da legislação vigente.
4. A alocação dos Perfis de Investimento poderá ser alterada a qualquer momento pela Previ-Siemens, mediante revisão da Política de Investimentos, e aprovação do Conselho Deliberativo. As alterações em questão serão divulgadas aos Participantes e Assistidos em até 30 (trinta) dias após a sua aprovação.

5. A escolha do Perfil de Investimento será efetuada pelo Participante e Assistido a seu exclusivo critério e responsabilidade, em formulário próprio ou por meio do site, a critério da Entidade, sendo aplicável sobre o saldo total no momento da implementação dos referidos Perfis, ou no momento do seu ingresso no Plano, se este ocorrer após a implementação dos Perfis. A efetiva transferência dos recursos pela entidade ocorrerá até o último dia útil do mês subsequente ao da escolha do participante.
6. Não havendo manifestação do Participante ou Assistido pela escolha do Perfil de Investimentos, o saldo total será alocado no Perfil Moderado, considerado Perfil Default.
7. Os recursos financeiros relativos aos Fundos Previdenciais serão vinculados ao Perfil Moderado.
8. Os recursos financeiros relativos aos Fundos Administrativos serão tratados na Política de Investimentos do Plano de Gestão Administrativa - PGA.
9. Os Participantes e Assistidos poderão alterar a sua opção de investimento duas vezes por ano, durante os meses de Março e Setembro, a seu exclusivo critério e responsabilidade, em formulário próprio da entidade ou por meio do site, a critério da Entidade, sendo aplicável sobre o saldo total. A efetiva transferência dos recursos pela entidade ocorrerá até o último dia útil do mês subsequente ao da escolha do participante.
10. Na realocação de recursos entre perfis conforme previsto no item acima, eventuais resíduos serão transferidos até o último dia útil do mês da sua verificação.
11. Será considerada como data de opção do Participante e Assistido aquela constante em formulário próprio ou site da Entidade.
12. O Conselho Deliberativo da Entidade poderá fixar prazo diferente do previsto no item 9, por ocasião da revisão na Política de Investimentos, que impacte diretamente nos limites de alocação definido para cada Perfil de Investimento ou quando da eventual criação de novos Perfis de Investimentos.
13. Caso o participante não se manifeste pela alteração do Perfil de Investimento nos meses de Março e Setembro, a Entidade manterá a alocação em curso, não promovendo quaisquer alterações.
14. O participante no mês do requerimento da aposentadoria poderá alterar sua opção de Perfil de Investimento dentre as opções disponibilizadas pela Entidade. A efetiva transferência dos recursos para o novo perfil ocorrerá até o último dia útil do mês subsequente ao da escolha do participante, aplicável ao saldo de conta total.

15. Os riscos decorrentes dos investimentos e possíveis variações do saldo total, inclusive perdas financeiras, serão assumidos pelo Participante e Assistido de acordo com o Perfil de Investimento livremente escolhido.

16. A migração de recursos entre os diversos Perfis de Investimentos poderá exigir a venda ou compra de ativos para o ajuste do total de investimentos dos Planos de Aposentadoria Suplementar e Contribuição Definida - CD aos percentuais escolhidos pela totalidade dos Participantes e Assistidos. Em situações atípicas que possam acarretar problemas de liquidez, a Previ-Siemens terá prazo de até 60 (sessenta) dias a partir da data em que se verificar eventual desenquadramento, para regularização, desde que o referido desenquadramento não contrarie os limites de aplicação de recursos previstos na legislação vigente.